



00103E

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024
PROCESSO: 8245/2024

O **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à JK, Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.840.043/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES**, brasileiro, Casado, CPF 9XX.0XX.0XX-4X e RG 4XX.3XXX SSP/GO, residente na AV. 30 de maio, Nº 30 – ST. Universitário - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.433.979/0001-40, inscrição estadual nº 15.642.213-1, com sede à Av. Rua Amâncio Rego, 440 – Centro – Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94) 3421-3300, e-mail: keilonc@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **KEILON CASTRO COELHO**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 2XX.9XX.3XX-X9 e Registro Geral nº 1.XX6.XX2 SSP/PA, residente e domiciliado na Av: Magalhães Barata, nº 1991, Bairro Centro – Conceição do Araguaia – PA.

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.519.346/0001-97, com sede na R Fernandes de Barros, nº 525, Bairro Alto da Rua Xv, no Município de Curitiba/PR, Fone (41)3026-3182, e-mail: atendimento.gmtop@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **NICOLE JOHNSON TOSIN**, brasileira, solteira, portadora da CFF/MF a' 0XX.0XX.3XX-X0 e RG nº 1X.3XX.2XX-1/Pr residente e domiciliada no município de Almirano Tamandare, Paraná, na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, Vila Rachel, CEP 83501-010.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, publicada no Diário Oficial da União, Estado e Município em 11/11/2024, processo administrativo nº 8245/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital Pregão Eletrônico 005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 33.433.979/0001-40 - Endereço: Rua Amancio Rego - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia - Telefone: (94) 3421-3300

Código Produto

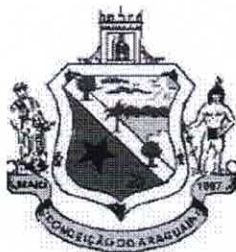
Modelo

Marca/Fabricante

Qtde

Valor Unitário

Valor Total



001039

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

0001	DIESEL COMUM S500	DIESEL B S500	PETRONAC	220.000,0000 L	R\$ 6,8200	R\$ 1.500.400,0000
0002	DIESEL S10	DIESEL S10	PETRONAC	300.000,0000 L	R\$ 7,3200	R\$ 2.196.000,0000
0003	GASOLINA COMUM	GASOLINA C COMUM	PETRONAC	80.000,0000 L	R\$ 6,2000	R\$ 496.000,0000
0004	ARLA GALÕES 20 LITROS	ARLA 32	OX	400,0000 L	R\$ 108,9900	R\$ 43.596,0000
0005	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO	LUBRAX	PETROBRAS	50,0000 BD	R\$ 550,0000	R\$ 27.500,0000
0006	GRAXA PARA CHASSIS	LUBRAX	PETROBRAS	50,0000 BD	R\$ 337,0000	R\$ 16.850,0000
0007	OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500ML	DOT 3	VARGAS	10,0000 FR	R\$ 32,0000	R\$ 320,0000
0009	ÓLEO TRANSMISSÃO ATF	LUBRAX	PETROBRAS	110,0000 GAL	R\$ 349,0000	R\$ 38.390,0000
0010	ÓLEO DOIS TEMPOS	LUBRAX	PETROBRAS	100,0000 L	R\$ 16,8400	R\$ 1.684,0000
0012	ÓLEO 15W40	LUBRAX	PETROBRAS	100,0000 L	R\$ 35,0000	R\$ 3.500,0000
0014	ÓLEO 40 SIMILAR	KARTER TRUCK	KARTER	200,0000 GAL	R\$ 349,5000	R\$ 69.900,0000
0015	ÓLEO LUBRIFICANTE 68	LUBRAX	PETROBRAS	100,0000 L	R\$ 18,8300	R\$ 1.883,0000
0017	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LUBRAX	PETROBRAS	100,0000 L	R\$ 30,0000	R\$ 3.000,0000
0019	ÓLEO LUBRIFICANTE 140	LUBRAX	PETROBRAS	100,0000 L	R\$ 25,4100	R\$ 2.541,0000
0021	FILTRO DE AR- VOLKSWAGEN 15-190/2010	AR	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 162,0000	R\$ 3.240,0000
0022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-VOLKSWAGEN 15-190/2010	PSD	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 143,0000	R\$ 2.860,0000
0023	FILTRO LUBRIFICANTE- VOLKSWAGEN 15-190/2010	PSL	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 117,0000	R\$ 2.340,0000
0024	FILTRO DE AR-MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN8-150	ARS	TECFIL	50,0000 UN	R\$ 249,0000	R\$ 12.450,0000
0025	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 8-150	PSD	TECFIL	50,0000 UN	R\$ 215,0000	R\$ 10.750,0000
0026	FILTRO LUBRIFICANTE-MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 8-150	PSL	TECFIL	50,0000 UN	R\$ 248,0000	R\$ 12.400,0000
0027	FILTRO DE AR-ÔNIBUS MERCEDEZ BENS 1418 ELETRÔNICO 2009	ARS	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 340,0000	R\$ 6.800,0000
0028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- MERCEDEZ BENS14-18 ELETRÔNICO 2009	PSD	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 183,0000	R\$ 3.660,0000
0029	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MERCEDEZBENS1418 ELETRÔNICO 2009	PSL	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 103,0000	R\$ 2.060,0000
0030	FILTRO DE AR-ÔNIBUS VOLARE VL8 2010	ARS	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 220,0000	R\$ 4.400,0000
0031	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-ÔNIBUS VOLAREVL8 2010	PSD	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 32,9000	R\$ 658,0000
0032	FILTRO LUBRIFICANTE-VOLARE VL8 2010	PSL	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 166,0000	R\$ 3.320,0000
0033	FILTRO DE AR- MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 281,0000	R\$ 5.620,0000
0034	FILTRO DE COMBUSTÍVEL/MICRO ÔNIBUSIVECO	PSD	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 155,0000	R\$ 3.100,0000
0035	FILTRO LUBRIFICANTE/MICRO ÔNIBUS IVECO	PSL	TECFIL	20,0000 UN	R\$ 167,0000	R\$ 3.340,0000
0036	FILTRO DE AR CAMINHÃO GMC 3/4	ARS	TECFIL	10,0000 UN	R\$ 345,0000	R\$ 3.450,0000
0037	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO GMC 3/4	PSD	TECFIL	10,0000 UN	R\$ 125,0000	R\$ 1.250,0000
0038	FILTRO LUBRIFICANTE- CAMINHÃO GMC 3/4	PSL	TECFIL	10,0000 UN	R\$ 110,0000	R\$ 1.100,0000
0039	FILTRO DE AR- CAMINHÃO MERCEDEZ BENS 1016/2021	ARS	TECFIL	10,0000 UN	R\$ 226,0000	R\$ 2.260,0000
0040	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO MERCEDEZ BENS 1016/2021	PSD	TECFIL	10,0000 UN	R\$ 136,0000	R\$ 1.360,0000
0041	FILTRO LUBRIFICANTE-CAMINHÃO MERCEDEZ BENS 1016/2021	PSL	TECFIL	10,0000 UN	R\$ 109,0000	R\$ 1.090,0000

TOTAL DO VENCEDOR**R\$ 4.489.072,0000**

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.519.346/0001-97 -
Endereço: Rua Fernandes de Barros - CEP: 80045390 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3026-3182



001040

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	ÓLEO SIST. HIDRÁULICO COMBINADO, MULTG OU THD	TRACTOR MULTI10W30 API GL4	PANTHER	100,0000 GAL	R\$ 429,9800	R\$ 42.999,0000
0013	ÓLEO 15X40	TDX TURBO 15W40API CH-4	PANTHER	200,0000 GAL	R\$ 395,8400	R\$ 79.168,0000
0016	ÓLEO LUBRIFICANTE 68-GALÃO	HIDRA PROTECT ISO68 HL	PANTHER	300,0000 GAL	R\$ 339,9900	R\$ 101.997,0000
0018	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 - 20L	GEAR SAE 90 API GL4	PANTHER	300,0000 GAL	R\$ 409,9900	R\$ 122.997,0000
0020	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 - 20L	GEAR SAE 140 API GL4	PANTHER	300,0000 GAL	R\$ 468,9900	R\$ 140.697,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 487.858,0000	

O valor total global da presente Ata de Registro de Preço será de **R\$ 4.976.930,00** (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil e novecentos e trinta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA.

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

3.3.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

3.3.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.3.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.4. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

3.4.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

3.5. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

3.6. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

3.7. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.*

Dos limites para as adesões

3.8. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*



4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável:

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Araguaia-PA, 11 de novembro de 2024.



Assinado de forma digital por FHABIO ADOLFO NUNES:52302300149
 DN: c=BH, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=21438350000104, ou=presencial, cn=FHABIO ADOLFO NUNES:52302300149
 Dados: 2024.11.12 09:45:40 -03'00'
 Versão de Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20245

FHABIO ADOLFO NUNES
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

KEILON CASTRO
COELHO:28892038249

Assinado de forma digital por KEILON CASTRO
 COELHO:28892038249
 Dados: 2024.11.12 08:42:52 -03'00'

CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ Nº 33.433.979/0001-40

NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON
 TOSIN:07003231980

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ Nº 32.519.346/0001-97